

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 12.03.2019

Secretário:

[De volta do pedido de vista feito pelo Vereador Marco Antônio Chico Preto]
Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **341/2017**, de autoria do **Vereador Dante**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da inclusão de frases de incentivo à leitura nas contas de água e luz, que especifica”.

Art. 1º As concessionárias dos serviços de água e luz são obrigadas a incluir 12 (doze) frases, por ano, sendo uma por mês, de incentivo a leitura nas contas enviadas, mensalmente, ao consumidor.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **081/2018**, de autoria do Vereador **Prof. Samuel**, que “**INSTITUI** a Lei “Infância sem Pornografia” e dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica”.

Art.1º Esta Lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial de vulnerabilidade psicológica.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **197/2018**, de autoria do Vereador **HIRAM NICOLAU**, que “**INSTITUI** iniciativa de apoio a esportistas atletas de base e amadores no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Institui através de iniciativas de patrocínio de atletas, de equipes ou da adoção de atletas, treinadores, ligas ou agremiações, em qualquer modalidade esportiva, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar recursos para o desenvolvimento do esporte amador.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **207/2018**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos terminais de autoatendimento das instituições financeiras, de todas as denominações de cédulas em moeda nacional em circulação no País”.

Art. 1º. As instituições financeiras e os prestadores de serviços financeiros por elas contratados, localizados no Município de Manaus, ficam obrigados a manter disponível ao público, em seus estabelecimentos e nos terminais de autoatendimento, todas as denominações de cédula de moeda nacional em circulação no País.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. 260/2018, de autoria do Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS, subscrito pelo vereador **WILIAM ABREU**, que “**DISPÕE** sobre a criação de Campanha de Incentivo a Doação de Leite Materno "Doe Leite Materno, Doe Vida", no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica determinado no âmbito Municipal a Campanha de Incentivo a Doação de Leite Materno denominado "Doe Leite Materno, Doe vida".

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 3ª favoráveis ao PROJETO DE LEI n. 188/2018, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 031/2018, que “**ALTERA** a Lei n. 1.126, de 05 de junho, de 2007, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o art. 4º da Lei n. 1.126, de 05 de junho, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O Quadro de Magistério é vinculado à SEMED, sendo por ela gerido, e seus ocupantes serão lotados nas diversas unidades de ensino, divididos em Divisões Distritais Zonais da respectiva estrutura operacional, consideradas as correspondentes necessidades.”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

[De volta do pedido de vista feito pelo Vereador William Abreu]

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **167/2018**, de autoria do **Vereador WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a proibição das práticas de mendicâncias e de atividades de malabarismos com facas e fogo nos cruzamentos e semáforos das vias urbanas no âmbito da Cidade de Manaus, e dá outras providencias.”.

Art.1º. Ficam proibidas as práticas de mendicâncias e das atividades de malabarismos com facas, materiais cortantes ou pontiagudos e fogos nos cruzamentos sinalizados por semáforos ou não das vias urbanas que prejudicam o fluxo do trânsito no âmbito do Município da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Transportes, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **195/2018**, de autoria da Vereadora **PROFª JACQUELINE**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização contra a Discriminação de Gênero a ser realizada anualmente na semana do dia 11 de outubro”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização contra a Discriminação de Gênero a ser realizada anualmente na semana do dia 11 de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher

Secretário:

[De volta do pedido de vista feito pelo Vereador Marcel Alexandre]

Em discussão e votação o parecer 19ª Comissão favorável à Emenda 001/2017 ao PROJETO DE LEI n.º 143/2017, de autoria do Vereador **CLÁUDIO PROENÇA**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes contendo informações direcionadas a pessoas portadoras de neoplasia maligna, na forma que menciona”.

Art. 1º Torna-se obrigatória a fixação de cartaz em todas as unidades de saúde, situadas no âmbito do município de Manaus, com a seguinte inscrição: “PESSOAS COM CÂNCER (NEOPLASIA MALIGNA): CONHEÇA SEUS DIREITOS, DISQUE SAÚDE 136”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 2ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º 026/2019, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**CONCEDE** revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Manaus, com base no art. 37, X, da Constituição Federal”.

Art. 1º Fica concedida a revisão salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Manaus, no montante de 3,5579% (três inteiros e cinco mil, quinhentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento), com base no que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.